

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 441 • 20 de novembro de 2014

Termina no próximo dia 30 o prazo para informar ao MDS sobre a prestação de contas do IGD-2013

Os estados e os municípios que deixarem para lançar os dados depois desse prazo poderão ficar sem receber recursos do IGD a partir da competência de dezembro de 2014. O repasse só será regularizado depois do registro das informações e da aprovação das contas pelo Conselho local

Dia **30 de novembro de 2014** é a data-limite para que os Fundos Municipais e/ou Estaduais de Assistência Social informem ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), via [SuasWeb](#), a respeito da comprovação de gastos dos recursos pagos com base no Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), referente ao exercício de 2013.

Se a informação for inserida após 30 de novembro de 2014, o IGD-PBF do município ou do estado terá valor zero. Como os recursos a serem transferidos como apoio à gestão e à execução descentralizadas são calculados com base no IGD-PBF, no caso de índice igual a zero, não haverá recurso financeiro a repassar. Ou seja, quem não cumprir o prazo poderá ficar sem receber os recursos calculados com base no IGD-PBF já a partir da competência de dezembro de 2014. Até o momento, mais de 2 mil municípios ainda não lançaram as informações no sistema do MDS. Confira a lista [aqui](#).

Os Fundos Municipais e Estaduais de Assistência Social ainda poderão registrar a informação sobre prestação de contas após a data prevista, mas a situação do município será atualizada apenas na competência seguinte ao mês em que for prestada ao MDS a informação de que as contas foram submetidas e aprovadas pelo Conselho Estadual ou Municipal de Assistência Social (CAS). Não há repasse retroativo.

Da mesma forma, a data-limite para que o Conselho Municipal e Estadual de Assistência Social (FAS) informe ao MDS a respeito da aprovação das contas dos recursos gastos no exercício de 2013 é **31 de dezembro de 2014**.

A legislação que regulamenta o IGD-PBF prevê que a ausência do lançamento da informação de como ocorreu a prestação de contas dos recursos transferidos terá reflexo direto no cálculo do IGD-PBF, que, conseqüentemente, afetará o cálculo do valor dos recursos a serem repassados aos estados e municípios

Como fazer

Para lançar as informações sobre os gastos do ano de 2013, os gestores dos FAS deverão acessar ao Sistema SuasWeb, escolher as abas "Gestão" => "PBF - Programa Bolsa Família" => "IGD PBF Físico Financeiro". Após o preenchimento dos campos com as informações sobre a aplicação dos recursos, o gestor do FAS deverá escolher a opção "FINALIZAR". Depois disso, as informações não poderão ser alteradas e o respectivo CAS passará a ter acesso aos registros.

No caso de ter ocorrido algum erro no preenchimento das informações pelo(a) gestor(a) do Fundo Municipal ou Estadual de Assistência Social, ele ou ela poderá solicitar ao respectivo Conselho de Assistência Social que acione a função "habilitar demonstrativo", que fará com que o sistema retorne ao *status* de "em preenchimento". O Conselho deverá acessar o SuasWeb com a senha do perfil de presidente do Conselho, na aba "Gestão" => "PBF - Programa Bolsa Família" => Parecer do Conselho. Em seguida, deve escolher a opção "devolução por erro", localizada ao lado do botão "finalizar".

Existem duas situações a considerar no demonstrativo sintético de 2013 no sistema SuasWeb:

- ✓ "Em preenchimento pelo Gestor do FAS" — significa que o município ainda não informou e que, portanto, precisa lançar as informações sobre como ocorreu a prestação de contas para o Conselho de Assistência Social (CAS).
- ✓ "Em deliberação pelo CAS" — significa que o CAS, mesmo recebendo a prestação do FAS, ainda não informou ao MDS qual foi a decisão tomada sobre as contas prestadas e que, portanto, precisa

informar ao MDS a esse respeito.

Quem tiver dúvidas pode consultar o [Manual de orientações sobre a prestação de contas de recursos do IGD](#), disponível na página eletrônica <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/gestaodescentralizada>.

É recomendável enviar para o Conselho, antes do preenchimento do demonstrativo por parte do Fundo, cópias da documentação referente aos gastos. Isso auxiliará os Conselheiros na análise e na deliberação sobre a aplicação dos recursos.

A decisão pela aprovação ou não das contas deverá ser tomada em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, e o resultado informado na aba "Gestão" => "PBF - Programa Bolsa Família" => Parecer do Conselho. No Parecer, deverão ser respondidas questões relacionadas ao acompanhamento da gestão local do PBF.

Como acessar a lista de famílias na Revisão Cadastral

A lista, por município, das famílias incluídas na Revisão Cadastral 2014 e que ainda precisam atualizar os dados já está disponível no [Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família \(SIGPBF\)](#). Na semana passada, o sistema estava instável, impossibilitando baixar os arquivos. A lista pode ser acessada da seguinte forma:

- Após entrar no SIGPBF, passe o *mouse* sobre o menu Administrativo
- Clique na área *Upload/Download* de Arquivos
- Selecione a pasta de Revisão Cadastral. O arquivo virá com a seguinte identificação (UF_NOMEMUNICIPIO_CODIGOIBGE_REVISAO 2014.csv)
— Exemplo: "TO_LAJEADO_1712009_REVISAO 2014.csv").

Se algum município não conseguir extrair a lista, pode entrar em contato com a respectiva Coordenação Estadual do PBF. Ela possui as listas de cada município de seu território.

Tutorial sobre o Cecad está disponível no Portal EaD-MDS

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do MDS, lança nesta **quinta-feira, 20 de novembro**, no Portal EaD-MDS (www.mds.gov.br/ead), o Tutorial Cecad — Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único. O tutorial traz orientações sobre os procedimentos necessários para realizar consultas e análises das informações registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). O acesso é livre a todos os interessados pelo assunto.

Utilizando o Cecad, é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda (com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total), buscando informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. Mais informações podem ser obtidas pelo *e-mail* suporte.ead@mds.gov.br.

ANOTE NA AGENDA

25 e 26 de novembro — Encontro Nacional Intersetorial do Programa Bolsa Família. O evento, realizado em Brasília, terá a participação das Coordenações Estaduais do PBF.

27 e 28 de novembro — Encontro Nacional de Coordenadores Estaduais (Ence), em Brasília. Os participantes farão um balanço das realizações de 2014 e prepararão as ações para o próximo ano.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003 (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h).